



--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021

--- LOCAL DA REUNIÃO – Auditório Municipal do Páteo do Valverde, em Azambuja. -----

--- A reunião teve início às nove horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores, Silvino da Silva Lúcio, Sílvia Narciso Vítor e António José Matos, pelo Grupo do PSD, os Srs. Vereadores Rui Pedro Corça e José Paulo Pereira e, pela CDU, o Sr. Vereador David Pinto Mendes. -----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro. -

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- As intervenções poderão ser ouvidas na íntegra através do link: -----

--- <https://www.youtube.com/watch?v=SyFHcddJYho&list=PLbF0tntIlm7rI9wWoYI387cEHHOkfVAG&index=1>

--- Interveio o Sr. Vereador Rui Corça que defendeu a necessidade de existência de um parque de estacionamento público junto ao apeadeiro do Espadanal, bem como de um acesso próprio no sentido de evitar a circulação de peões. Alertou, ainda para o estacionamento abusivo de pesados junto à Solvensen, de noite, o que constitui um perigo acrescido. Relativamente ao Aterro da Triaza, pediu que fosse abordado o problema da renovação da licença por parte da CCDR, se já houvera impugnação da mesma e, em concreto, o que já fora feito. Pediu, cópia dos ofícios enviados no âmbito das propostas aprovadas na última reunião de Câmara. Questionou o que está em falta para o mercado de Manique ser posto à disposição do público. Quanto às obras iniciadas no Jardim de S. Sebastião perguntou o que estava a ser feito em conjunto com a Junta de Freguesia. -----

--- Em resposta e, relativamente ao Mercado de Manique do Intendente, o Sr. Presidente deu conhecimento que estava em curso a aquisição do equipamento adequado, designadamente balcões frigoríficos. Referiu que o desenvolvimento do processo Triaza tem sido todo do conhecimento do executivo, uma vez que tem sido dado conhecimento atempado da situação. -----

--- Interveio o Sr. Vereador José Paulo Pereira, que questionou o tipo de arranjos a realizar no campo de jogos da escola Secundária de Azambuja e para quando o início das obras, discorrendo quanto à necessidade de construção dos balneários. -----

--- A pedido do Sr. Presidente, o Sr. Eng. Pedro Melo, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais, explicou que se previa que a obra estivesse concluída em setembro. Não estava incluída a construção de balneários, tendo em conta as obras de grande dimensão projetadas para a infraestrutura e a necessidade de colocação de contentores para assegurar a continuação das aulas. -----

--- O Sr. Vereador considerou não fazer sentido a construção do campo sem balneários, ainda que em contentores. Questionou o tipo de obra a realizar no canil o que foi explicado pelo Sr. Vice-Presidente. --

--- O Sr. Vereador David Mendes alertou para o facto de não ser legalmente admissível a Sonae impedir os seus trabalhadores de estacionarem nos respetivos parques de estacionamento, exortando a Câmara a tomar posição sobre o assunto. Alertou para a necessidade de retirar os restos de corte de árvores do local onde a IP os deixara. Mostrou agrado com a inauguração da obra da limpeza do ribeiro de Aveiras de Cima e sugeriu o desenvolvimento de um projeto passível de ligar o Parque Ambiental e o Parque da Milhariça. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- EXPEDIENTE -----

--- **1 – Proposta 46/P/2021- Acordo de pagamento de dívida – Quiosque Vila Nova da Rainha** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- em 09.12.2015 foi celebrado um contrato de concessão do direito de exploração de um quiosque na zona industrial da Rainha – Estrada dos Arneiros, em Vila Nova da Rainha, com António Simões Duarte Carvalho, nos termos do qual este obrigou-se ao pagamento da renda mensal no montante de 260,00 € (duzentos e sessenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a vencer-se no 8.º dia do mês a que diz respeito, anualmente atualizada por indexação à taxa de inflação calculada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística; -----

--- por motivos de cariz financeiro – designadamente, questões de saúde que impossibilitaram a abertura do espaço e levaram a quebra de rendimentos – e que oportunamente veio explicar, o concessionário procedeu ao pagamento das rendas, de forma intermitente, entre os meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2019; -----

--- as rendas regularmente vencidas, no período em referência no considerando anterior, e que respeitam aos meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e de abril a dezembro de 2019, não foram -----

oportunamente pagas, perfazendo um total de 10.713,13 € (dez mil setecentos e treze euros e treze cêntimos), a que acrescem juros de mora, à taxa legal aplicável, no montante de 1.122,24 € (mil cento e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), num valor total final de 11.835,37 € (onze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos); -----

--- por ofício com data de entrada nos serviços municipais em 5 de maio de 2021, o concessionário veio apresentar um plano para regularizar o valor em dívida; -----

--- é do interesse do Município a regularização dos valores em dívida e o regular e atempado pagamento das rendas mensais resultantes da mencionada exploração comercial, bem como, que a celebração de acordos de pagamento afigura-se como uma medida eficaz e adequada, à luz da obrigatoriedade de arrecadação de receita pública; -----

--- nos termos e para os efeitos no disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara gerir o património do município; -----

--- **Propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo das normas supra citadas delibere autorizar a celebração do Acordo de Pagamento de Dívida, com António Simões Duarte Carvalho, no valor de 11.835,37 € (onze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), correspondente à soma de 10.713,13 €, referentes às rendas vencidas e referentes aos meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e de abril a dezembro de 2019, e 1.122,24 €, referentes aos juros de mora vencidos à taxa legal aplicável, conforme minuta em anexo.-----

--- **MINUTA DE ACORDO DE PAGAMENTO DÍVIDA** -----

--- Entre -----

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato, adiante designada por **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**, -----

--- **SEGUNDO OUTORGANTE: ANTÓNIO SIMÕES DUARTE CARVALHO**, contribuinte fiscal número 152855327, com domicílio fiscal na Rua Comendador Miguel Esguelha, Páteo Valério, n.º 7, 2.º, 2600-200 em Vila Franca de Xira, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

--- Considerando que: -----

--- 1. Nos termos do contrato de concessão do direito de exploração de um quiosque na zona industrial da Rainha – Estrada dos Arneiros, em Vila Nova da Rainha, celebrado em 09.12.2015, o **SEGUNDO OUTORGANTE** obrigou-se ao pagamento da renda mensal no montante de 260,00 € (duzentos e sessenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a vencer-se no 8.º dia do mês a que diz respeito, anualmente atualizada por indexação à taxa de inflação calculada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística; -

--- 2. Por motivos de cariz financeiro e que oportunamente veio explicar, o **SEGUNDO OUTORGANTE** procedeu ao pagamento das rendas, de forma intermitente, entre os meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2019; -----

--- 3. As rendas regularmente vencidas, no período em referência no considerando anterior, e que respeitam aos meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e de abril a dezembro de 2019, não foram oportunamente pagas, perfazendo um total de 10.713,13 € (dez mil setecentos e treze euros e treze cêntimos), a que acrescem juros de mora, à taxa legal aplicável, no montante de 1.122,24 € (mil cento e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), num valor total final de 11.835,37 € (onze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos); -----

--- 4. Por ofício com data de entrada nos serviços municipais em 5 de maio de 2021, o **SEGUNDO OUTORGANTE** veio apresentar um plano para regularizar o valor em dívida; -----

--- 5. A celebração de acordos de pagamento afigura-se como uma medida eficaz e adequada, à luz da obrigatoriedade de arrecadação de receita pública; -----

--- É livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo para pagamento de dívida, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

--- Cláusula Primeira -----

--- O **SEGUNDO OUTORGANTE** expressamente reconhece estar em dívida para com o **PRIMEIRO OUTORGANTE** na quantia de 11.835,37 € (onze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), correspondente à soma de 10.713,13 €, referentes às rendas vencidas dos meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e de abril a dezembro de 2019, e 1.122,24 €, referentes aos juros de mora à taxa legal aplicável. -----

--- Cláusula Segunda -----

--- O **SEGUNDO OUTORGANTE** compromete-se a efetuar o pagamento da quantia em dívida em prestações mensais de valor igual e sucessivo, no montante de 215,18€ (duzentos e quinze euros e dezoito

cêntimos), a iniciar no mês de agosto de 2021 e a terminar no mês de fevereiro de 2026 (data do término da concessão), a serem pagas até ao 8.º dia de cada mês. -----

--- Cláusula Terceira -----

--- 1. O presente acordo implica o pagamento simultâneo, regular e atempado, das rendas mensais que se vencerem na sua pendência. -----

--- 2. O não pagamento, regular e atempado, das rendas mensais previstas no número anterior determina a resolução com justa causa do presente acordo. -----

--- 3. O não pagamento de qualquer uma das prestações previstas na Cláusula Segunda determina o vencimento imediato das restantes prestações em falta. -----

--- Cláusula Quarta -----

--- Em caso de incumprimento do presente acordo, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** procederá, de imediato, à execução judicial das quantias em dívida, acrescidas dos juros de mora vencidos e vincendos, descontado os montantes entretanto liquidados, sem prejuízo do direito que lhe assiste de resolução do contrato de concessão do direito de exploração. -----

--- Cláusula Quinta -----

--- O **PRIMEIRO OUTORGANTE** declara que, uma vez efetuado o pagamento pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** nos precisos termos do presente acordo, a dívida se encontra integralmente paga, nada mais tendo a receber ou a reclamar. -----

--- Para constar se lavrou o presente acordo em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 46/P/2021 foi aprovada unanimidade, foi apresentada declaração de voto pelo PSD. -----

--- **2 - Proposta 47/P/20 21 – Carta de Aceitação do Compromisso de Confinamento do Projeto de Inovação Social “Respirar Melhor e + Perto” - Ratificação** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- pelo Aviso n.º POISE-39-2021-07 foi aberto o concurso de candidaturas ao Programa de Parcerias para o Impacto, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), correspondendo a uma das tipologias de operações no âmbito da iniciativa Portugal Inovação Social; -----

--- no âmbito do referido aviso de abertura de candidaturas, a Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS) e a Administração de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT) pretendem candidatar o projeto «Respirar Melhor e + Perto»; -----

--- o projeto «Respirar Melhor e + Perto» tem a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, abrange as Regiões Centro e Alentejo, correspondentes às áreas das CIM Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo e tem como principal objetivo dotar essas populações de cuidados de saúde da área respiratória e acompanhamento pós-COVID-19, designadamente, através do acesso a consultas médicas e de enfermagem de rastreio e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica; -----

--- o projeto em causa carece de investidores sociais; -----

--- a AJPAS e a ARSLVT solicitaram a colaboração de todos os Municípios, cujas populações venham a beneficiar da aprovação do projeto a candidatura, no sentido de serem investidores sociais, bem como, durante a realização do projeto, apoiarem na divulgação do mesmo junto da população, conforme documentos que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

--- no caso concreto do Município de Azambuja, o valor da comparticipação da contrapartida nacional, em caso de aprovação da candidatura, cifra-se em 25.201,00 € (vinte e cinco mil, duzentos e um euros), para o qual há disponibilidade financeira; -----

--- o projeto em causa, afigura-se de indubitável interesse para o Município, pelos benefícios que trará à população, numa área especialmente crítica da saúde, como o acesso a cuidados do foro respiratório, e dentro de uma base de proximidade; -----

--- a data-limite para a aceitação da colaboração coincidiu com a data da anterior reunião de Câmara (2 de junho), não permitindo, assim, a sua integração nessa ordem de trabalhos, sob pena de não admissão da candidatura por submissão extemporânea; -----

--- nos termos do disposto nas alíneas r) e u) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como sobre o apoio a atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

--- nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente, por motivo de urgência; -----

--- **Propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar a carta de aceitação do compromisso de cofinanciamento do projeto de inovação social «Respirar Melhor e + Perto», para feitos de candidatura ao programa Parcerias para o Impacto, assinada no dia 2 de junho de 2021, em colaboração com a AJPAS e a ARSLVT, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.” -----

--- “Carta de Compromisso de Investimento Social. -----

--- Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “Respirar Melhor E+Perto” para efeitos de Candidatura ao Programa de Parcerias Para o Impacto -----

--- Proponente: Município de XXXXXXX (NIF: xxxxxx) -----

--- Apresentação do Investidor Social -----

--- Declaração de Compromisso -----

--- Enquanto Investidor Social, declaro que: -----

--- 1. Conheço e acredito no potencial de impacto do projeto de inovação social designado “Respirar Melhor e + Perto”. -----

--- 2. Conheço o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado. -----

--- 3. Assumo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de XXX € de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto. -----

--- 4. Tenho intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos: -----

Dinamizar o projeto no município, promovendo a sua divulgação junto da população-alvo do projeto. Articulação com as Juntas de Freguesia no sentido da definição dos melhores espaços para o estacionamento da Unidade Móvel. -----

--- 5. Não tenho qualquer relação de controlo sobre a(s) Entidade(s) beneficiária(s) “Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde”, nos termos definidos no Aviso de Abertura de Candidaturas. -----

Declaro também que, em caso de aprovação da candidatura, autorizo a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social a divulgar publicamente a informação que consta desta Carta de Compromisso de Investimento Social, no âmbito da estratégia de comunicação do Programa de Parcerias para o Impacto. -----

--- (assinatura do representante do Investidor Social com indicação do nome e cargo).” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 47/P/2021 foi aprovada unanimidade. -----

--- **3 - Proposta 3/VP/2021 – “Bazar da Bagageira” - Dancitrauteia** -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos e atividades que prossigam o interesse social; -----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e a fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; -----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social do nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes, com maior preocupação no cenário da pandemia de Covid-19 em Portugal que trouxe dificuldades acrescidas ao associativismo local; -----

--- o Presidente da Associação DANCITRAUTEIA veio, através de email datado de 01 de junho de 2021 (em anexo), solicitar autorização para efetuar o “Bazar da Bagageira” de Azambuja, uma feira destinada à venda de artigos em 2ª mão promovida pela Associação, no espaço junto à porta dos cavalos e dos curros da Praça de Toiros “Dr. Ortigão Costa”, de 26 de junho a 18 de dezembro de 2021; -----

--- de acordo com a informação interna, há condições para disponibilizar o referido local, propriedade do Município, nos dias pretendidos; -----

--- existe o compromisso da Associação que irão ser cumpridas todas as orientações da DGS e normas legais em vigor; -----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme estabelecido alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Propõe-se, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12-A/P/2017 do Senhor Presidente, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, autorizar a realização do "Bazar da Bagageira" de Azambuja promovido pela Associação DANCITRAUTEIA, no espaço destinado a estacionamento entre a porta dos cavalos e os curros da Praça de Toiros "Dr. Ortigão Costa", propriedade do Município, nos dias 26 de junho, 24 de julho, 25 de setembro, 30 de outubro, 27 de novembro e 18 de dezembro de 2021."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 03/PV/2021 foi aprovada unanimidade. -----

--- 4 – INFORMAÇÕES -----

--- 4.1. - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira -----

--- 4.1.1 - Contabilidade: -----

--- Resumo da Execução Orçamental – Período 1 de janeiro a 07 de junho de 2021 -----

--- Mapa de Fundos Disponíveis. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- 4.1.2. - Aprovisionamento, Período de 25/05/2021 a 07/06/2021. -----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros -----

--- Adjudicações ao abrigo da Proposta 131/P/2020 -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- 4.2. – Divisão de Planeamento Urbanístico -----

--- Despachos do mês de maio. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Moção – Assembleia de Freguesia de Alcoentre (22 abril 2021) -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi Proposto pelo Vereador David Mendes e aprovada por unanimidade uma alteração à ata de 18 de junho de 2019 (pág. 123 – deliberação voto CDU: substituição da palavra colmatização por automatização). -----

-----PÚBLICO-----

--- Interveio o Sr. José Caetano que alertou para o problema de trânsito na EN3 decorrente da construção de novas infraestruturas, estacionamento abusivo e da circulação de peões; criticou o facto de a nova construção na rua dos Campinos não dar o espaço necessário para a construção de um passeio; considerou lamentável a falta de acompanhamento das obras municipais; chamou a atenção para a necessidade de regular o horário de funcionamento da iluminação pública. Por fim deixou um louvor ao antigo Presidente Joaquim Ramos, pelo trabalho realizado, pela visão e pela diferença, bem como a todo o pessoal que esteve na linha da frente do combate à pandemia independentemente da atividade desenvolvida. -----

--- O Sr. Presidente disse comungar das preocupações relativas à EN3 referindo a dificuldade no contacto com a IP. Disse que iria verificar a situação do licenciamento da obra particular e que o Sr. Vice-presidente iria alertar a EDP para a necessidade de regulação do relógio automático de iluminação pública. -----

--- O Sr. António Pires agradeceu a obra realizada na ribeira, em Aveiras de Baixo, conquanto considerasse que o mesmo tipo de trabalhos deveria ser extensível à Ribeira do Valverde. Reiterou as questões apresentadas no contexto do aterro da Triaza, lendo um conjunto de questões. Sugeriu a criação de um parque ambiental em conjunto com as empresas do concelho, uma vez que à maior parte foram concedidos benefícios fiscais. Insistiu na necessidade da retirada do amianto do Aterro uma vez que dizem que o mesmo estava georreferenciado. -----

--- Em resposta o Sr. Presidente disse já terem sido dadas instruções para que o gabinete de advogados avançasse com os processos legais e mostrou disponibilidade para marcar uma reunião no sentido de dar conhecimento de outros desenvolvimentos. -----

--- ENCERRAMENTO -----

--- Eram treze horas e dez minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.

--- Endereço eletrónico para a visualização na íntegra da presente reunião: -----



Município de Azambuja

Câmara Municipal de Azambuja

<https://www.youtube.com/watch?v=SyFHcddJYho&list=PLbF0-tntIIm7rl9wWoYl387cEHHOkfVAG&index=1>